



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 097/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 404.294,72 (quatrocentos e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a fim de alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde a rubrica "equipamentos e material permanente", para aquisição de uma ambulância, tendo em vista o aumento da demanda.

O crédito mencionado será coberto pelo **superávit financeiro do exercício de 2024, Recurso 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**, os quais não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de março de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 097/2025

de 19 de março de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 404.294,72 (quatrocentos e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

09011012203001.037000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09011012203001.037000-4.4.90.52.00.00.00 (8396) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 404.294,72

TOTAL R\$ 404.294,72

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

Recurso: 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta..... R\$ 404.294,72

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:..... R\$ 404.294,72

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE